



TC 011.636/2009-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

Responsáveis: Antonio Pires Leda Neto (205.658.013-68); Poli Construtecnica Ltda. (01.926.446/0001-04)

Interessado: Ministério da Integração Nacional (vinculador) ()

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela empresa Poli Construtecnica Ltda., na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Encaminhem-se os autos à Secex-MA, para que promova a juntada dos comprovantes de notificação de todos os responsáveis que ainda não se manifestaram acerca do acórdão ora recorrido e, após, nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restitua-se os autos à Serur para exame de mérito do presente recurso.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator